



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos (Ação Judicial) para o setor da saúde do Município de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. nº 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**, estabelecida em São José do Rio Preto/SP, à Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, CEP: 15.092-050 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, Fone: (17)3227-5953, E-mail: cirurgicaolimpio@terra.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DENILSON OLIMPIO**, portador do RG. nº 18.030.139-1 e do CPF. nº 118.115.908-37, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 - Processo Licitatório nº 026/2018 - Edital nº 024/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos (Ação Judicial) para o setor da saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 - Processo Licitatório nº 026/2018 - Edital nº 024/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
2	207.001.005	ACIDO TIOCTICO HR 600MG Marca: MERCK	CPR	360	4,11	1.479,60
3	207.001.006	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG Marca: ZAMBOM	CPR	720	6,20	4.464,00
4	207.001.007	ACIDO VALPROICO 500MG Marca: BIOLAB	CPR	2.400	0,771	1.850,40
5	207.001.008	AGULHA ESTERIL P/ INSULINA 0,3X8MM (100UN) Marca: BD	CX	85	115,00	9.775,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6	207.001.637	ALIMENTO METABOLICO 400G Marca: NUTRIMED	LT	12	60,10	721,20
7	207.001.012	ALPRAZOLAM 1MG Marca: MEDLEY	CPR	360	0,375	135,00
8	207.001.013	ALPRAZOLAM 2MG Marca: MEDLEY	CPR	720	0,891	641,52
9	207.001.017	ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG Marca: LIBBS	CPR	360	1,57	565,20
13	207.001.018	BENFOTIAMINA 150MG Marca: MANTECORP	CPR	360	2,09	752,40
19	207.001.145	CARVEDILOL 25MG Marca: BALDACCI	CPR	500	0,248	124,00
20	207.001.022	CARVEDILOL 3,125MG Marca: BALDACCI	CPR	720	0,146	105,12
21	207.004.040	CETIRIZINA 10MG Marca: SANDOZ	CPR	720	0,583	419,76
22	207.001.024	CILOSTAZOL 100MG Marca: BIOLAB	CPR	3.000	0,507	1.521,00
23	207.001.027	CITALOPRAM 20MG Marca: AUROBINDO	CPR	2.600	0,187	486,20
24	207.001.029	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML Marca: E.MS	FR	24	4,30	103,20
27	207.001.031	CLOPIDOGREL 75MG Marca: MELCON	CPR	1.440	0,514	740,16
28	207.004.107	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG Marca: CHIESI	CPR	720	1,41	1.015,20
29	207.001.032	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG Marca: E;MS	CPR	360	0,457	164,52
30	207.001.979	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG Marca: LIBBS	CPR	360	1,993	717,48
43	207.001.044	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG Marca: MSD	CPR	360	4,00	1.440,00
44	207.001.045	FELODIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG Marca: ASTRAZENCA	CPR	720	1,82	1.310,40
47	207.001.047	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG Marca: GROSS	CPR	2.520	1,87	4.712,40
49	207.001.049	GINKGO BILOBA 80MG Marca: PRATI	CPR	400	0,27	108,00
50	207.001.050	GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0MG Marca: MARJAN	CPR	360	2,537	913,32
52	207.001.057	INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL E 70% PROTAMINA FLEX PEN - REFIL 3ML Marca: NOVO NORDISK	UN	180	57,62	10.371,60
53	207.001.056	INSULINA ASPARTE FLEXPEN 100U/MLX14,2MG - CANETA INJETORA 3ML Marca: NOVO NORDISK	UN	24	54,92	1.318,08
54	207.001.058	INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML Marca: NOVO NORDISK	UN	60	75,06	4.503,60
55	207.001.980	INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (DERIV. DNA RECOMBINANTE) Marca: ELI LILLY	UN	90	38,01	3.420,90
57	207.001.066	LEVOMEPRMAZINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	600	0,43	258,00
58	207.001.067	LEVOTIROXINA 100MCG Marca: MERCK	CPR	360	0,125	45,00
59	207.001.122	LEVOTIROXINA 50MCG Marca: MERCK	CPR	360	0,159	57,24
61	207.001.068	LINAGLIPTINA 5MG Marca: BOEHRINGER	CPR	360	6,28	2.260,80
64	207.001.981	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG Marca: ABBOTT	CPR	360	6,40	2.304,00
67	207.001.130	OMEPRAZOL 20MG Marca: GEOLAB	CPR	720	0,086	61,92
68	207.001.110	OXCARBAZEPINA 300MG Marca: MEDLEY	CPR	360	0,55	198,00
71	207.004.048	PAROXETINA 25MG Marca: EUROFARMA	CPR	720	4,243	3.054,96



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

72	207.001.076	PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (30UN) Marca: CATARINENSE	SCH	360	0,675	243,00
76	207.001.982	PO DE FOLHAS DE SENE+EXTRATO SENE CONC. 43% EQ. PO 400MG+CASSIA FISTULA 19,5MG+TAMARINDUS19,5MG+CORIANDRUM SATIVUM 9MG+ALÇAÇUZ 4MG Marca: SANOFI AVENTIS	CPS	384	2,509	963,46
77	207.004.049	PREGABALINA 75MG Marca: ZODIAC	UN	360	2,50	900,00
78	207.004.050	PROPAFENONA 300MG Marca: ABBOTT	CPR	360	2,91	1.047,60
79	207.001.083	PROPATILNITRATO 10MG Marca: FARMOQUIMICA	CPR	600	0,45	270,00
81	207.004.052	RIVAROXABANA 15MG Marca: BAYER	CPR	364	9,15	3.330,60
82	207.001.085	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG Marca: E.MS	CPR	720	1,069	769,68
83	207.001.086	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG Marca: ACHE	CPR	720	2,433	1.751,76
84	207.001.087	SINVASTATINA 20MG Marca: RANBAXY	CPR	600	0,116	69,60
85	207.001.088	SINVASTATINA 40MG Marca: GEOLAB	CPR	1.080	0,177	191,16
86	207.001.983	SITAGLIPTINA 50MG Marca: MSD	CPR	728	3,63	2.642,64
87	207.001.089	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG Marca: MSD	CPR	728	3,61	2.628,08
89	207.001.093	SULPIRIDINA 50MG Marca: SANOFI AVENTIS	CPR	360	0,64	230,40
90	207.004.112	TERIPARATIDA 250MCG/ML (CANETA) Marca: ELI LILLY	UN	13	3.397,00	44.161,00
92	207.004.113	VALPROATO DE SODIO 500MG Marca: BIOLAB	CPR	360	0,67	241,20
94	207.001.096	VALSARTANA 160MG Marca: EUROFARMA	CPR	360	1,06	381,60
95	207.001.098	VARFARINA SODICA 5MG Marca: TEUTO	CPR	240	0,153	36,72
96	207.001.653	VENLAFAXINA 150MG Marca: GERMED	CPR	720	3,43	2.469,60
97	207.001.099	VENLAFAXINA OD 75MG Marca: TORRENT	CPR	360	2,287	823,32
98	207.001.101	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG Marca: NOVARTIS	CPR	3.360	3,50	11.760,00
100	207.004.114	VORTIOXETINA 10MG Marca: LUNDBECK	CPR	360	6,40	2.304,00
Valor Total					139.334,60	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreatável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

valor de **R\$ 139.334,60 (cento e trinta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (01, 02 e 05).**

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **14 de maio de 2019**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução da cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 - Processo Licitatório nº 026/2018 - Edital nº 024/2018 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 15 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI
Denilson Olimpio
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Nilcéia Regina Pipoli Mendonça
RG. n° 29.232.295-1 SSP/SP
CPF. n° 196.438.408-75

Flavia Roberta da Silva
RG. n° 43.233.260-1 SSP-SP
CPF. n° 327.231.788-03



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata n° (de origem): 052/2018.

Município: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.**

Detentora da Ata: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI.**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos (Ação Judicial) para o setor da saúde do Município de Tabatinga/SP.**

Na qualidade de Município e Detentora da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, 15 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE TABATINGA

Eduardo Ponquio Martinez

MUNICIPIO

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

Denilson Olimpio

DETENTORA DA ATA